

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 119/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

**CONSIDERANDO** parágrafo I, do Art. n.º 104 da Lei Municipal 440/1997, conceder-se licença para tratamento;

**CONSIDERANDO** requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Infraestruturas e Serviços Urbanos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a pedido, licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal **ALEXANDRO DE ARAÚJO SILVA**, ocupante da função de gari, inscrito no Cadastro Funcional sob o n.º 243, lotado na Secretaria Municipal de Infraestruturas e Serviços Urbanos, contados a partir do dia **17/07/2025** com término em **15/08/2025**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 25 de julho de 2025.

***SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS***  
Prefeito do Município

***LAEDSON SILVA DE MEDEIROS***  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Andreia Kelly de Morais Dantas  
**Código Identificador:**248FC2DE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/07/2025. Edição 3589  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>